



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Comunicados	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.792, DE 15 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a revogação do inciso IX, do artigo 9 e o inciso IX do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.295/98, alterado pela Lei Municipal nº 2.778/19”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho
aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso IX, do artigo 9, e o
inciso IX do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.295, de 12 de
março de 1998, alterado pela Lei Municipal nº 2.778 de 12
de março de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 15 de maio
de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 96, DE 15 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre alteração do artigo 1º,
da Portaria nº 107, de 01 de fevereiro
de 2017”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Secretário de Educação, através
do Ofício nº 282/2019, protocolado sob nº 62518, solicita
a alteração do artigo 1º, da Portaria nº 107, de 01/02/17.

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º, da Portaria nº 107, de 01 de fevereiro
de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar nesta data, a servidora KAUANA
DAMARIS COELHO, RG nº 30.800.566-1-SSP-SP.,
ocupante do emprego público de Professor de Creche,
para responder pela função gratificada de Professor
Coordenador Pedagógico de Professores de Creche, nos
termos do artigo 22, inciso III, da Lei supra citada, com
jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e
remuneração constante do anexo IV, símbolo PCP, da LC
15/05”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 15 de maio
de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 97, DE 15 DE MAIO DE 2019.

*“Dispõe sobre demissão de servidora
municipal e dá outras providências”.*

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir nesta data, a pedido, do Quadro de
Servidores da Prefeitura do Município de Castilho,
a servidora LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA
FERRAILO, portadora do RG nº 34.870.305-3-SSP-SP,
ocupante do emprego público de Professor de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 3 de 4

Infantil.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 15 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Comunicados

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica de Castilho-SP., convida a comunidade castilhense para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de saúde, para apresentar o relatório do 1º quadrimestre de 2019, a ser realizada no dia 29 de maio de 2019 (quarta-feira), às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Castilho, na rua José Zar, nº 545.

Diante da importância do evento para o exercício da cidadania, e, objetivando dar transparência à administração municipal, antecipamos os nossos agradecimentos pela presença e participação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 14 de maio de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 158

Página 4 de 4

Editais



CONCRIAC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Carlos Bevilacqua nº 380, fone (018) 3741-3321 CEP 16920-000 – Castilho/SP

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.018/92

RESOLUÇÃO nº 010 de 14 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTILHO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº. 1018/92 e Lei nº 2.056/10 e suas posteriores alterações,

Considerando a necessidade de melhor adequar as condições do candidato a membro do Conselho Tutelar do Município de CASTILHO;

Considerando a necessidade de dar oportunidade aos candidatos com nível escolar de ensino médio possibilitando apresentação no momento da nomeação.

Considerando a **RESOLUÇÃO Nº 008/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Considerando o Edital Nº **001/2019** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo de inscrição do Conselho Tutelar do Município de Castilho até as 16h00 do dia 30 de maio de 2019.

Parágrafo único. As inscrições serão efetuadas na forma do Edital nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castilho/SP.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Castilho - SP, 14 de maio de 2019.


LINDOMAR ALESSANDRO SORATO
Presidência do CONCRIAC